



Prefeitura Municipal *de Turiúba*

CGC 45.724.952/0001-96



LEI No. 38/94

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito adicional.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TURIUBA, Comarca de Buritama, Estado de Sao Paulo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um credito adicional ate a importancia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para suplementar a seguinte dotacao do orcamento vigente.

123/4110/16885342.32

5.ORGAO DIV. DE O. E SERV.MUNICIPAIS
5.2-UNIDADE ORCAMENT.: Serv.Est.Rodagem
Obras e Instalacoes R\$ 110.000,00

Artigo 2o.- O valor do credito autorizado nos termos do artigo anterior, sera coberto com recursos de excesso de arrecadacao, nos termos do artigo 43, parte final do paragrafo 3o. deste artigo, a verificar.

Artigo 3o. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 06 de outubro de 1.994

GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartorio Local

SEBASTIAO ANIZIO

- Secretario -

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone: (0186) 96-1263 - CEP 15280-000 - TURIÚBA - Estado de São Paulo